



INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5309/2021

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD).

O Vereador Eduardo do Blog, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que disponha sobre a criação do programa para formação profissional da pessoa com deficiência (PCD), conforme o anteprojeto abaixo:

Art. 1º - Fica indicado no Município de Petrópolis a criação do Programa para a Formação Profissional da Pessoa com Deficiência (PCD), através da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - A duração de cada curso oferecido pelo Programa será de acordo com sua especificidade, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo único. Após o término de cada curso, a Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania expedirá um certificado de conclusão com carga horária efetiva.

Art. 3º - A Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, enviará ao Sistema Nacional de Emprego - SINE a listagem dos profissionais capacitados pelo programa, para inclusão nas vagas disponíveis.

Art. 4º - Estando a presente Proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo Municipal adotará as diligências necessárias para a efetivação desta indicação, enviando uma mensagem a esta Casa caso necessário, com referência expressa a indicação proposta neste Projeto.

Art.5º - O Município regulamentará esta lei no que couber.

Art 6º - Esta lei entra em vigor 30 dias após a data da publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação legislativa tem como objetivo a criação do Programa para Formação Profissional da Pessoa com Deficiência (PCD), através da Secretaria de Trabalho, Assistência

Social e Cidadania, de forma a assegurar a integração dessas pessoas, bem como o exercício dos direitos sociais e individuais, garantindo-lhes oportunidade de formação especializada e acesso humanizado ao mercado de trabalho.

É inquestionável o potencial que uma formação profissional e o acesso ao mercado de trabalho têm em promover a dignidade da pessoa com deficiência, melhorando sua qualidade de vida.

Desse modo, demonstrada a relevância da matéria, solicito o apoio dos Nobres Pares na discussão e aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, 24 de Maio de 2021



EDUARDO DO BLOG
Vereador